



Diário Oficial

Abril

Abril azul mês de conscientização do **Autismo** em todo Brasil



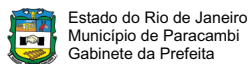
Cidade de Paracambi
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 27 de abril de 2023

Edição 1002

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.596, DE 26 DE ABRIL DE 2023 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

= D E C R E T A =

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1656/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2433/2023.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

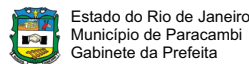
ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2473	17.01.20.601.0025.2372	4.4.90.52	1.708.0205	12.000,00	-0-
141	30.01.04.122.0006.2263	4.4.90.52	1.708.0205	-0-	12.000,00
60	09.01.04.122.0022.2373	3.3.90.30	1.500.0084	900,00	-0-
2477	09.01.04.122.0022.2373	3.3.90.36	1.500.0084	900,00	-0-
61	09.01.04.122.0022.2373	3.3.90.39	1.500.0084	900,00	-0-
2476	09.01.04.122.0110.2361	3.3.90.36	1.500.0084	300,00	-0-
2542	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.39	1.500.0084	2.500,00	-0-
441	30.01.11.334.0114.2375	3.3.90.36	1.500.0084	750,00	-0-
442	30.01.11.334.0114.2375	3.3.90.39	1.500.0084	750,00	-0-
2045	30.01.11.334.0006.2316	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	7.000,00
TOTAL				19.000,00	19.000,00

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
1.708.0205 – Comp. Financ. Recursos Minerais - CFEM

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.597, DE 27 DE ABRIL DE 2023 =

"Institui o Grupo de Trabalho Intersectorial, no âmbito da Secretaria Municipal Educação, com a finalidade de propor políticas públicas de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas"

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica,

=DECRETA=

Art.1º - Fica instituído Grupo de Trabalho Intersectorial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de propor políticas de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas.

Art.2º - Ao Grupo de Trabalho Intersectorial compete:

- I - realizar estudos sobre o contexto e as estratégias de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas;
- II - propor políticas públicas para a prevenção e o enfrentamento da violência nas escolas.

Art.3º - O Grupo de Trabalho Intersectorial é composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I- Secretaria Municipal de Educação;
- II- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III- Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- V- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade;
- VI- Guarda Municipal;
- VII- Procuradoria-Geral Município;
- VIII - Conselho Municipal de Educação;
- IX - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- X - Direção das Escolas Municipais.

§ 1º Cada membro do Grupo de Trabalho Intersectorial terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho Intersectorial e os seus suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam.

§ 3º - Serão convidados a participar do Grupo de Trabalho Intersectorial representantes dos seguintes órgãos/entidades:

- I- Câmara Municipal de Vereadores;
- II- Conselho Tutelar de Paracambi;
- III - Conselhos Escolares da Rede Municipal de Educação;
- IV- Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro (SEPE);
- V- Direção das Escolas Privadas;
- VI- Direção das Escolas Estaduais;
- VII- Comitê Busca Ativa Escolar da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII – Representante do Programa Proeiris – PMERJ;
- IX- Representação do IFRJ;
- X- Representação do CEDERJ;
- XI- Representação da FAETEC.

Art.4º - O Secretário de Educação poderá criar câmaras técnicas para discussão de temas específicos com a participação de no mínimo 03 (três) membros.



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

§1º- São atribuições gerais das Câmaras técnicas:

I - Analisar, propor e acompanhar a regulamentação da Legislação Municipal sobre as políticas públicas de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas;

II - Buscar integrar e compatibilizar o Sistema Municipal de Ensino com as demais esferas correlatas, em âmbito estadual e federal.

§2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial terá 02 Câmaras Técnicas, a saber:

I - Câmara Técnica de Legislação e Segurança, cuja atribuição será:

- apresentar uma análise baseada no contexto municipal;
- realização de pesquisas sobre legislação, proteção a criança e ao adolescente e condições de segurança pública dos estudantes e trabalhadores para planejamento de intervenções contextualizadas localmente;
- propor patrulha escolar nos horários diurnos e noturnos próximos as unidades escolares rurais e urbanas.
- garantir o estreitamento dos laços entre o setor de segurança pública e a comunidade escolar.

II - Câmara Técnica Planejamento Pedagógico, cuja atribuição será:

- propor procedimentos, mecanismos e critérios gerais para atividades pedagógicas e socioeducativas em prol da cultura de paz no cotidiano escolar;
- valorizar a constituição de projetos e propostas pedagógicas e formas de avaliação integradas com o tema da campanha de paz;
- apresentar estudos para identificar sintomas de sofrimento emocional e/ou de cooptação por grupos extremistas que promovem essas práticas e disseminam o ódio, para prevenção da violência;
- dar publicidade aos Conselhos Escolares sobre os planos pedagógicos no ambiente escolar e entre os familiares dos alunos e profissionais. Ex.: Monitoramento do mapa de ocorrências da rede municipal de ensino.

Art.5º – A coordenação do Grupo de Trabalho Intersetorial será exercida pelo titular da Secretaria de Educação.

§1º - O Grupo de Trabalho Intersetorial se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação do seu Coordenador.

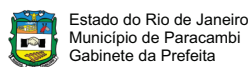
§2º - As reuniões deliberativas do Grupo deverão ter o quórum mínimo de 50% mais um.

Art.6º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art.7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



= PORTARIA Nº 117/2023 =

“RECONHECER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO”

A Prefeita Municipal de Paracambi – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 41º, caput, e § 4º da CRF, bem como o Art. 23º C/C com Art.º 29 da LC nº 1.225/17 de 19 de maio de 2017 Estatuto dos Servidores Municipais.

= R E S O L V E =

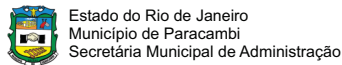
Art.1º RECONHECER a estabilidade funcional do servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, Portaria nº 231/2020.SERVIDORCARGOMATRÍCULA DATA DE NOMEÇÃOTÉRMINO DO ESTÁGIOJOSÉ CARLOS CARREIRO AGENTE DE TRÂNSITO 36/1369213/04/202013/04/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS



PORTARIA 061/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

R E S O L V E:

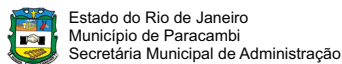
NOMEAR, o servidor(a) abaixo, concurso nº 01/2015 - Edital 02, conforme Determinação Judicial no processo nº 0002205-84.2017.8.19.0039, a partir de 02/05/2023

MARCIELLY ALMEIDA DE OLIVIERA RIBEIRO

Enfermeira ESF

Publique-se:

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA 062/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

R E S O L V E:

NOMEAR, o servidor(a) abaixo, concurso nº 01/2015 - Edital 01, conforme Determinação Judicial no processo nº 0001710-06.2018.8.19.0039, a partir de 02/05/2023

CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS

Cozinheira

Publique-se:

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 09, de 22 de março de 2023,
publicada em 23 de março de 2023.

Onde se lê:

NOME – NOME – Denise Marques Pereira Romeiro (Membro – Assessor Executivo I – Mat. 14.975)

Leia-se:

NOME – Denise Marques Pereira Romeiro (Membro – Assessor Executivo I – Mat. 36/700)

Paracambi, 26 de abril de 2023.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

**O PERIGO FICOU
3 VEZES MAIOR**

